

**PORTARIA Nº 061 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

**O MUNICIPIO DE MARACAJÁ, ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL ANIBAL BRAMBILA, LEVA AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158 DE 06 DE MARÇO DE 2023, É FEITA A SEGUINTE RETIFICAÇÃO.**

**ONDE SE LÊ: CLAUSULA SEXTA-DA REMUNERAÇÃO:**

Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de **R\$ 2.424,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais)** mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subsequente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

**LEIA-SE: CLAUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelo serviço acima mencionado e prestado, o Contratado receberá como retribuição pelos serviços prestados a quantia de **R\$ 2.604,00 (Dois mil seiscientos e quatro reais)** mensais, pagos em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil de cada mês subsequente, acrescido das vantagens e adicionais que sejam inerentes a função exercida.

Feito a retificação acima, ficam todos os interessados notificados para fins legais e de direito na forma da Lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de março de 2023.

**ANIBAL BRAMBILA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, em 13 de março de 2023.

**REJANE PEREIRA DOS SANTOS**  
**Secretária de Administração**